



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 26/06/2008
④

LEI Nº 7.489

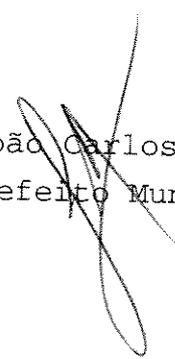
**Denomina logradouro público
no bairro Andorinhas.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa Dona Maria Rosa** o logradouro público com início na Rua Dona Maria Rosa (ponto de coordenadas UTM E= 363.780,72 e N= 7.756.043,50), e término da Avenida Leitão da Silva (UTM E= 363.706,58 e N= 7.752.048,42), no bairro Andorinhas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3331110/08

/stn